

**PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITA O N  14.08.01/2024.02**

O **ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO SECRETARIA DE EDUCA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, vem abrir o presente processo de **INEXIBILIDADE** de licita o para o seguinte objeto: **Presta o de servi o de educa o socioemocional Turma Legal em 36 escolas municipais para alunos de anos iniciais do ensino fundamental I (1  ao 5  ano), mediante forma o de coordenadores e professores, planos de aula e acompanhamento das atividades no ano letivo 2024.**

**FUNDAMENTA O LEGAL**

Versando sobre a possibilidade da Administra o P blica Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposi o contida no art. 74, I, da Lei n  14.133/2021:

Art. 74.   inexig vel a licita o quando invi vel a competi o, em especial nos casos de:

I - aquisi o de materiais, de equipamentos ou de g neros ou contrata o de servi os que s  possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nesse passo, a legisla o vigente admite a possibilidade de aquisi o de equipamentos e materiais desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas. Nos ensinamentos de Mar al Justen Filho, esta norma de exce o ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competi o   aquela derivada da aus ncia de alternativas para a Administra o P blica. Se existe apenas um  nico produto em condi es de atender   necessidade estatal, n o h  sentido em realizar licita o. Seria um desperd cio de tempo realizar a licita o (...). (FILHO, Mar al Justen, Coment rios   Lei de Licita es e Contratos Administrativos, 17  ed., S o Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576). (grifo nosso)

Cumprido destacar que, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que o **PRODUTO TURMA LEGAL**, cuja as caracter sticas singulares atendem a necessidade da administra o municipal, s  pode ser comercializado pela empresa **COMUNICA O E CULTURA** que conforme documenta o acostado ao processo (Certificado de registro de marca), comprova que ela   a  nica empresa para comercializar o referido objeto.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

A presta o de servi o de educa o socioemocional Turma Legal em 36 escolas municipais para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental I se faz necess ria devido   import ncia do desenvolvimento integral dos estudantes. A educa o socioemocional   fundamental para o bem-estar emocional e social das crian as, contribuindo para a forma o de cidad os mais conscientes, emp ticos e resilientes. Al m disso, a forma o dos coordenadores e professores, juntamente com a elabora o de planos de aula e o acompanhamento das atividades ao longo do ano letivo, garantem a qualidade e efic cia do programa, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e favor vel ao aprendizado.

A implementa o do servi o de educa o socioemocional Turma Legal nas escolas municipais visa atender  s demandas atuais da sociedade, que reconhece a import ncia do desenvolvimento das habilidades



socioemocionais para o sucesso acadêmico e profissional dos indivíduos. Além disso, a formação dos profissionais da educação e o acompanhamento das atividades garantem a continuidade e a efetividade do programa, possibilitando a construção de uma cultura escolar mais inclusiva e voltada para o desenvolvimento integral dos alunos. Dessa forma, a contratação desse serviço se justifica como uma medida essencial para promover uma educação de qualidade e contribuir para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O fornecedor/prestador adiante foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, presta serviço técnico na área solicitada, é de natureza singular, possuindo atestado de exclusividade comercial, e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela Lei 14.133/2021, além de o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com o dispositivo legal supramencionado.

Os valores estimados para a contratação é de R\$ 5.840,00(Cinco mil, oitocentos e quarenta reais), fixando o total de: R\$ 162,22(cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) por escola , onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado.

Em consulta de preços junto a outros órgão contratantes do objeto, verificou-se que o preço médio de contratação é de: R\$ 235,92(Duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) por escola

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de aquisições recentes, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal Nº 303 de 06/06/2024 da empresa COMUNICAÇÃO E CULTURA, como tomador do produto o município PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, no valor de R\$ 194,44 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- b) Nota Fiscal Nº 301 de 09/05/2024 da empresa COMUNICAÇÃO E CULTURA, como tomador do produto o município MUNICIPIO DE QUIXELÔ/CE, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais);
- c) Nota Fiscal Nº 298 de 12/04/2023 da empresa COMUNICAÇÃO E CULTURA, como tomador do produto o município PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE, no valor de R\$ 283,33,00 (Duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros entes, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

**A empresa escolhida neste processo para contratação pretendida, foi:**

**EMPRESA: COMUNICAÇÃO E CULTURA**

**CNPJ Nº: 63.375.299/0001-89**

**END: R OSVALDO CRUZ, 2006, 1, BAIRRO: ALDEOTA; CEP: 60.125-048 - FORTALEZA/CE**



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



**VALOR GLOBAL:** R\$5.840,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será por até 31 de Dezembro de 2024, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amontada/CE, 14 de Agosto de 2024.

**Silvia Helena Azevedo Brandão**  
Ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## TERMO DE AUTORIZA O FINAL

O MUNIC PIO DE AMONTADA, atrav s do(a) **SECRETARIA DE EDUCA O**, nos termos do **art. 74, inciso I da Lei Federal n . 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n  114, de 08 de Janeiro de 2024.**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata o via **INEXIBILIDADE DE LICITA O 14.08.01/2024.02**, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** Presta o de servi o de educa o socioemocional Turma Legal em 36 escolas municipais para alunos de anos iniciais do ensino fundamental I (1  ao 5  ano), mediante forma o de coordenadores e professores, planos de aula e acompanhamento das atividades no ano letivo 2024.

**PESSOA JURIDICA: COMUNICA O E CULTURA**  
**CNPJ N : 63.375.299/0001-89**

**VALOR OFERTADO: R\$ 5.840,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**DOTA O OR AMENT RIA: 1601 12 361 0600 2.094**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000.00**

Com base no parecer jur dico dos dados expostos e da documenta o apresentada, **RATIFICO** a situa o de **INEXIBILIDADE DE LICITA O**, fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

### DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

**DA PUBLICA O:** A contrata o ser  registrada e publicada no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP), na situa o de Inexigibilidade de Licita o, com amparo na legisla o supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP).

Amontada/CE, 14 de Agosto de 2024.

**Silvia Helena Azevedo Brand o**  
Ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE EDUCA O

**EXTRATO DE PUBLICA O DE INEXIBILIDADE DE LICITA O**

**O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licita o a seguir:**

**PROCESSO N : INEXIBILIDADE DE LICITA O 14.08.01/2024.02**

**OBJETO: Presta o de servi o de educa o socioemocional Turma Legal em 36 escolas municipais para alunos de anos iniciais do ensino fundamental I (1  ao 5  ano), mediante forma o de coordenadores e professores, planos de aula e acompanhamento das atividades no ano letivo 2024.**

**PESSOA JURIDICA: COMUNICA O E CULTURA  
CNPJ N : 63.375.299/0001-89**

**VALOR OFERTADO: R\$ 5.840,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**DOTA O OR AMENT RIA: 1601 12 361 0600 2.094**

**FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei n  14.133/2021.**

Amontada/CE, 14 de Agosto de 2024.

  
**Silvia Helena Azevedo Brand o**  
Ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE EDUCA O



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL

Certificamos que o **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FINAL DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14.08.01/2024.02**, cujo objeto é **Prestação de serviço de educação socioemocional Turma Legal em 36 escolas municipais para alunos de anos iniciais do ensino fundamental I (1º ao 5º ano)**, mediante formação de coordenadores e professores, planos de aula e acompanhamento das atividades no ano letivo 2024, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada/CE.

Amontada/CE, 14 de Agosto de 2024.

**Silvia Helena Azevedo Brandão**  
Ordenador(a) de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO